

Processo nº 19/2000-0048952-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

6º T.A. - CT FPE Nº. 2019/020895

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019 - FPE Nº 2019/020895, PUBLICADO EM 1º DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ (17 CRS) – IJUÍ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0048952-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 90.730.508/0001-38, CNES sob o nº 2261057, sito na Av. David José Martins, nº 152, Centro – IJUÍ/RS, CEP 98700-000, fone: (55) 3331-9300, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO ROBERTO STUMM, portador da Carteira de Identidade nº 5019700631 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 279.310.560-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2019 - FPE Nº 2019/020895, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** a Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2690/2020, do Contrato nº 139/2019 - FPE Nº 2019/020895, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2690/2020

18.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, autorizado por meio da Portaria nº 2690 de 02 de outubro de 2020, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

18.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA Nº 2690 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

U.O	20.95
Recurso	2804
Projeto.....	8065
NAD.	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de

igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

PAULO ROBERTO STUMM:27931056000 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO STUMM:27931056000
Dados: 2020.10.27 15:51:36 -03'00'

PAULO ROBERTO STUMM
Presidente da Associação Hospital de Caridade Ijuí



Nome do arquivo: 0.1539747918765345.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Aglae Regina da Silva	29/10/2020 12:18:28 GMT-03:00	29251516049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 19200000488529003500865220201028 e CRC 38.7096.3279, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

Protocolo: 2020000480751

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0013259-5

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2018/020384

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Assistencial e Beneficente de Camaqua, CNPJ: 88.358.940/0001-06; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 6º TA e CT FPE Nº 2018/020384 ao Contrato nº 146/2018, Processo nº 18/20.00-0013259-5, celebrado em 29 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÁ, do município de CAMAQUÁ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 19.1 na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2814/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Contrato supracitado: CLÁUSULA DÉCIMA NONA e DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2814/2020: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÁ, autorizado por meio da Portaria nº 2814 de 14 de outubro de 2020, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 1802/2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000480850

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0138000-2

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2019/020894

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc das Damas de Caridade, CNPJ: 89.124.630/0001-81; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 6º TA e CT FPE Nº 2019/020894 ao Contrato nº 21/2019, Processo nº 18/20.00-0138000-2, celebrado em 29 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE e HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, do município de CRUZ ALTA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 19.1 na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS 2336/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Contrato supracitado: CLÁUSULA DÉCIMA NONA e DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2336/2020: 19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, autorizado por meio da Portaria nº 2336 de 1º de setembro de 2020, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020". CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR o item 17.2 na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, do Contrato acima citado: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.2 O pagamento das diárias dos 10 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), será realizado de acordo com o estabelecido na Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000480752

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0048952-9

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2019/020895

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade Ijuí, CNPJ: 90.730.508/0001-38; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 6º TA e CT FPE Nº 2019/020895 ao Contrato nº 139/2019, Processo nº 19/20.00-0048952-9, celebrado em 29 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, do município de IJUÍ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.1 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2690/2020, do Contrato supracitado: CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2690/2020: 18.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, autorizado por meio da Portaria nº 2690 de 02 de outubro de 2020, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000480753

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0044202-0

05/11/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Publicacoes de Contratos" <publicacoes-contratos@saude.rs.gov.br>

De: publicacoes-contratos@saude.rs.gov.br

Para: dpicinini@hci.org.br, abohner@hci.org.br, arosamovitz@hci.org.br

Data: 05/11/2020 11:24 (02:16 horas atrás)

Assunto: 19/2000-0048952-9 6º T.A. - CT. FPE nº 2019/020895

Anexos: 19-0048952-9_SEXTO TA_ CT 139-2019 - FPE 2019-020895.pdf (140 KB)

Bom dia,

Segue, anexo, o 6º T.A. - CT. FPE nº 2019/020895, bem como a súmula publicada no DOE.

Atenciosamente,

Nayanny Renata
Divisão de Contratos, Convênios & Outros Ajustes.
Secretaria Estadual da Saúde.
Fone: (51) 3288-5901/5999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Encaminhamos o presente expediente ao **DAHA**, para ciência do **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2019 - FPE N° 2019/020895**, bem como da súmula publicada no Diário Oficial do Estado, as folhas retro.

Informamos que o instrumento supracitado foi distribuído conforme abaixo:

- **PROCESSO;**
- **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ;**
- **Arquivo da Divisão de Contratos, Convênios E Outros Ajustes.**

Em 05 de outubro de 2020.

Flavia Carlini Batista
Divisão de Contratos,
Convênios e outros Ajustes

Greyce Rodrigues
Chefe Substituta da Divisão de Contratos,
Convênios e outros Ajustes

Karen França
Chefe da Divisão de Contratos,
Convênios e outros Ajustes



Nome do documento: CT TA FPE 2019 - 020895.pdf

Documento assinado por

Flavia Carlini Batista
Greyce Kellen Rodrigues

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / DA-CONTRATOS / 23749091072
SES / DA-COORDCONT / 892030

Data

05/11/2020 15:13:35
05/11/2020 15:35:30

